



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 145/2020

Talismã-TO, 09 de julho de 2020.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para os fins que especifica, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 IV da Lei Federal nº 8.666/93 que faculta a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;” ;

CONSIDERANDO a saída intempestiva da farmacêutica que prestava serviços na farmácia básica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de contratar esse profissional para atender aos usuários do sistema único de saúde do Município de Talismã/TO, na Farmácia Básica do Município, Distrito de Vila União e Projetos de Assentamentos.

CONSIDERANDO que entre prazo da publicação e abertura do procedimento licitatório para contratação desse profissional o Município estará desprovido de farmacêutico, situação que causa preocupação à administração e prejuízo aos usuários do sistema;

CONSIDERANDO que é possível ocorrer dispensa de licitação quando claramente caracterizado urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de um Farmacêutico atender aos usuários do sistema único de saúde do Município de Talismã/TO, na Farmácia Básica do Município, Distrito de Vila União e Projetos de Assentamentos com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A remuneração do profissional será o previsto na lei municipal 532/2014;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Talismã aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2020.

Jussicleide Borges Araujo
Gestora FMS



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CERTIDÃO

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria de dispensa de licitação nº 007/2020, foi publicada no Placard de avisos do Fundo Municipal de Saúde e em locais públicos para conhecimento da população.

Talismã-TO 09 de julho de 2020.

Valta Dias
Diretora de Ações Básicas de Saúde